

INFORMAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N.º T - 61/2021 – Lote 2

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE AMOR E BIDOEIRA – LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE BIDOEIRA (TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS)

1. Enquadramento factual

T - 61/2021 – CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE AMOR E BIDOEIRA – LOTE 2 – construção da unidade de saúde de Bidoeira - trabalhos complementares e trabalhos a menos ao abrigo dos artigos 370.º e 379.º do CCP respetivamente, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, DL n.º 78/2022, de 7 de novembro e DL n.º 54/2023, de 14 de julho.

2. Análise técnico-jurídica

2.1. Histórico

O procedimento de Concurso Publico n.º 28/2021/DICP – Processo T- 61/2021 – Construção das Unidades de Saúde de Amor e Bidoeira – Lote 2 - Construção da unidade de saúde de Bidoeira, teve o seu início através da Deliberação de Câmara de 13/04/2021 (objeto de retificação por Deliberação de Câmara de 22/04/2021), tendo sido a obra adjudicada à empresa ENCOSTA – Construções, S.A. pelo valor de 771.306,59€ (setecentos e setenta e um mil trezentos e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º 157/2021).

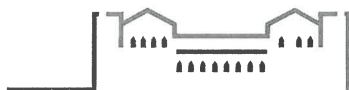
Ao procedimento aplica-se o CCP - DL Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto com alterações posteriores (entrado em vigor a 1 de janeiro de 2018, incluindo alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, DL n.º 78/2022, de 7 de novembro e DL n.º 54/2023, de 14 de julho).

Por deliberação de Câmara de 31/10/2022 foram aprovados ao abrigo do n.º 2 do artigo 370.º do CCP trabalhos complementares no valor total de **7.873,47 € + IVA** [considerando: trabalhos a preços contratuais: € 2.622,48+IVA e trabalhos a preços acordados: € 5.250,99+IVA] titulados pelo contrato n.º 11/2022 de 09/11/2022.

Por deliberação de Câmara de 18/04/2023 foram aprovados:

- ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º a modificação ao contrato no valor total de **4.696,71 € + IVA;**
- ao abrigo do n.º 2 do artigo 370.º os trabalhos complementares no valor total de **12.026,19 € + IVA;**
- ao abrigo do n.º 2 do artigo 379.º os trabalhos a menos no valor total de **6.654,53 € + IVA;**
- nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o acréscimo de prazo de 30 dias de execução.

Posteriormente por deliberação de Câmara de 16/05/2023 foram aprovados ao abrigo do n.º 2 do artigo 379.º do CCP os trabalhos a menos no valor total de **8.642, 22 € + IVA.**



Foi realizada vistoria para efeitos de receção provisória ao abrigo do artigo 394.º e em articulação com o artigo 395.º do CCP a pedido da Entidade Executante, tendo-se concluído que apenas estavam reunidas as condições necessárias à realização da receção provisória parcial da empreitada.

Posteriormente foi realizada vistoria pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Leiria - para verificação do cumprimento do projeto de segurança contra incêndios em edifícios, tendo sido o Dono de Obra notificado em sede de audiência dos interessados da intenção de ser emitido parecer desfavorável pelos motivos abaixo discriminados.

2.2. Trabalhos complementares

a) Referentes ao projeto de segurança contra incêndios em edifícios (artigo 370.º do CCP):

Na sequência da realização de vistoria pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Leiria – para verificação do cumprimento do projeto de segurança contra incêndios em edifícios foi o Dono de Obra notificado em sede de audiência dos interessados da intenção de ser emitido parecer desfavorável pela Autoridade em função de terem tido verificadas as seguintes situações que obstam ao deferimento do pedido, nomeadamente:

- Ausência de sinalização da central térmica, de acordo com o disposto no artigo 80.º da portaria 135/2020 de 2 de junho e pela nota técnica n.º 11 da ANEPC;
- Ausência de sinalização da central de gases, de acordo com o disposto no artigo 106.º da portaria 135/2020 de 2 de junho e pela nota técnica n.º 11 da ANEPC;
- Ausência de sistema de selagem em todos os negativos destinados a atravessamentos técnicos na sala técnica, que assegure o mesmo grau de resistência ao fogo do elemento atravessado, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 14.º da portaria 135 de 2 de junho de 2020.

Em face do exposto constata-se a necessidade de serem executados os trabalhos não contemplados no projeto de execução aprovado, os quais se enquadram no n.º 1 do artigo 370.º do CCP, atendendo a que são considerados trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução tendo em vista assegurar o cumprimento das normas legais de segurança aplicáveis no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios, de forma a que neste âmbito da segurança esteja assegurada "a abertura ao uso público/entrada em funcionamento" para a finalidade aprovada.



Causa: identifica-se a necessidade de serem executados trabalhos complementares não previstos no projeto de execução aprovado.

Preço: os trabalhos a considerar serão por preços acordados. Junta-se mapa de quantidades de trabalhos complementares (preços acordados).

Valor total dos trabalhos: **585,20 €** (quinhentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos).

Conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

- Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e
- Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Na situação em apreço a mudança de cocontratante não é viável por razões económicas/técnicas provocando também um acréscimo considerável de custos para o dono de obra, atendendo a que:

- no âmbito da plataforma de submissão de pedidos de realização de vistoria à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC): o dono de obra teria que iniciar um novo procedimento com novos elementos instrutórios (termos de responsabilidade de instaladores de equipamentos e sistemas de Segurança contra incêndios em Edifícios devidamente habilitados e com n.º de registo na ANEPC e outra documentação referente aos materiais que venham a ser aplicados e sua certificação quanto a eventuais propostas de equivalência de materiais que possam vir a ser apresentadas) os quais poderão originar o recurso a outros subempreiteiros e por sua vez proceder novamente a novo pagamento de um taxa para submissão do pedido;
- demora na resolução das questões e por sua vez na entrada em funcionamento do edifício neste âmbito.

Em face do exposto na presente informação apresenta-se em anexo um quadro resumo com os valores de trabalhos complementares que a Fiscalização considera poderem ser passíveis de aceitação e para os quais se propõe a aprovação, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos, uma vez que se verifica que o valor apurado para suprimento de Trabalhos complementares não excede os 50% do preço contratual permitido (2,66%).

[Nota: para apuramento da percentagem acima indicada no valor total de 2,66 % foram também considerados os trabalhos complementares que originaram o contrato n.º 11/2022 de 09/11/2022 e a adenda ao contrato n.º 157/2021].



2.3. Trabalhos a menos

No âmbito da empreitada verificou-se não ser necessário executar alguns trabalhos para efeitos do disposto no artigo 379.º do CCP no valor total de 1.374,21€, designadamente relacionados com os seguintes trabalhos abaixo referidos:

- a) Os descritos no artigo 1.1.4 do mqt atendendo a que não se vislumbrou necessidade de serem executados;
- b) Os descritos no artigo 1.15.5.1.5 do mqt atendendo a que estavam previstas unidades a mais;
- c) Os descritos no artigo 2.4.1.2 do mqt atendendo a que estava previsto quantidade a mais;
- d) Os descritos no artigo 6.6.4 do mqt atendendo a que não se vislumbrou necessidade de serem executados;
- e) Os descritos no artigo 10.1.20 do mqt atendendo a que estavam previstas unidades a mais.

O valor total dos trabalhos a menos é de 2,16 %, sendo inferior a 20% do preço contratual (n.º 1 do artigo 381.º do CCP).

De acordo com o n.º 2 do artigo 379.º do CCP o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual.

2.4. Prazo de execução

Não origina prorrogação de prazo.

2.5 Rubrica do PPI e/ou orçamento

2020 / I / 38

Tipo Desp. 7315

Classificação 02/07010399

3. Conclusão/proposta

Em face do exposto nos pontos anteriores da presente informação propõe-se:

- a) ao abrigo do n.º 2 do artigo 370.º a aprovação de **trabalhos complementares** no valor total de **585,20 € + IVA** (preços acordados);
- b) ao abrigo do n.º 2 do artigo 379.º a aprovação de **trabalhos a menos** no valor total de **1.374,21€ + IVA**.

Caso superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a Reunião de Câmara para análise e decisão e deliberação. Posteriormente, caso seja objeto de deliberação favorável deverá ser remetido ao Tribunal de Contas.






Por último, deverá proceder-se à formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375.º do CCP.

À consideração superior.

Leiria, 12 de setembro de 2023.

O/A trabalhador/a

(Tânia Rasteiro)

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação.</p> <p>Para apreciação superior.</p>  <p>A Chefe de Divisão da DIGEMP</p> <p>Ana Cristina Silva.</p>	<p>Despacho:</p> <p>De acordo. À reunião de câmara</p>  <p>O Presidente</p>
	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>Ao Sr. Presidente.</p>  <p>O Vereador</p> <p>Ricardo Santos</p>

Município de Leiria					
T 61/2021 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE AMOR E BIDOEIRA					
Lote 2 - Construção da Unidade de saúde de Bidoeira					
Trabalhos complementares (preços acordados)					
artigo	descritivo	uni	quant	preço unitário	total
CONSTRUÇÃO CIVIL/INSTALAÇÕES - SISTEMAS DE SELAGEM					
Preço acordado	Execução de selagens corta-fogo em negativos destinados ao atravessamento do compartimento técnico designado de bastidor com argamassas intumescentes/ignífugas com grau de resistência ao fogo de EI 60, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua execução e pintura (nas zonas aplicáveis).	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
SINALIZAÇÃO					
Preço acordado	Fornecimento e montagem na face da porta do lado exterior no compartimento técnico designado de central de oxigénio de placa em PVC fotoluminescente do tipo Sinalux ref.ª P 2131 medidas 400X300, para sinalização da central de oxigenação, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua montagem.	un	1,00	68,00 €	68,00 €
Preço acordado	Fornecimento e montagem na face da porta do lado exterior no compartimento técnico designado de central de oxigénio de sinal personalizado em PVC fotoluminescente (placa) do tipo Sinalux ref.ª P EX RV com a inscrição - central de oxigénio, medidas 300X150, para sinalização da central de oxigenação, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua montagem.	un	1,00	49,20 €	49,20 €
Preço acordado	Fornecimento e montagem na face da porta do lado exterior no compartimento técnico designado de central térmica de placa em PVC fotoluminescente do tipo Sinalux ref.ª P 2176 medidas 400X300, para sinalização da central térmica, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua montagem.	un	1,00	68,00 €	68,00 €
Total:					585,20 €




Município de Leiria					
T 61/2021 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE AMOR E BIDOEIRA					
Lote 2 - Construção da Unidade de saúde de Bidoeira					
Trabalhos a menos					
artigo	descritivo	uni	quant	preço unitário	total
1	ARQUITETURA				
1.1	ESTALEIRO				
1.1.4	Fornecimento, execução, montagem de Autocolante em vinil monomérico G1M, incluindo impressão digital UV HQ e corte simples. Dimensão 2,00x1,00m. Imagem a fornecer pelo Dono de Obra.	un	2	237,50 €	475,00 €
1.15	EQUIPAMENTO FIXO E MÓVEL DE MERCADO				
1.15.5	Estores interiores				
1.15.5.1	Fornecimento e instalação de sistema de estore interior de rolo com embraiagem desmultiplicada tipo "Represtor" ou equivalente, ref. Sombroll 8277, suportes em ferro lacados a branco e com capas em pvc, base redonda em liga de alumínio. Tela de sombreamento tipo "Represtor" ou equivalente, ref. RPI 6192R, em tecido composto por polyester e PVC. Totalmente montado e pronto a funcionar, conforme o descrito no Mapa de Vãos Exteriores. (altura x largura)				
1.15.5.1.5	Dimensão 2,50x2,00m.	un	2	190,00 €	380,00 €
				Total parcial:	855,00 €
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
2.4	BETÃO EM ELEVAÇÃO				
2.4.1	Fornecimento e colocação de betão armado betão armado NP EN 206-1: C30/37; XC3(P); Cl 0,4; D20; S3, fabricado em central, e betonagem com bomba; Aço A500 NR SD. Inclui: Cofragem e descofragem. Marcação. Colocação das armaduras com separadores homologados. Betonagem e compactação do betão. Reparação de defeitos superficiais				
2.4.1.2	Vigas.	m3	0,14	360,76 €	50,51 €
				Total parcial:	50,51 €
6	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
6.6	TUBAGEM				
6.6.4	Descarregadores de superfície para ligação ao tubo de queda das águas pluviais do projeto de águas e esgotos, em aço inoxidável AISI 316, conforme pontos assinalados nas peças desenhadas.	un	4	47,50 €	190,00 €
				Total parcial:	190,00 €
10	EQUIPAMENTO				
10.1	MOBILIÁRIO				
10.1.20	Mesa reunião 4 pessoas, em faia, tampo redondo, diâmetro 1,00x0,75m de altura, estrutura metálica com pintura epoxy cor preta.	un	2	139,35 €	278,70 €
				Total parcial:	278,70 €
				Total:	1 374,21 €





MINUTA DE ADENTA AO CONTRATO

ADENDA AO CONTRATO N.º 157/2021 - EMPREITADA PARA A" CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE BIDOEIRA – LOTE 2 - **TRABALHOS COMPLEMENTARES**-----

PROC.: T – 61/2021-----

ADJUDICADA EMPRESA:A ENCOSTA - Construções, S.A.-----

PELO VALOR DE: **€585,20** MAIS IVA.-----

-----**Gonçalo Nuno Bértolo Lopes**, [REDACTED] natural de Leiria e residente na freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, e [REDACTED] [REDACTED] natural da freguesia de Leiria, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] [REDACTED] Leiria, contribuinte número [REDACTED] a qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada A ENCOSTA - Construções, S.A., com o capital social de €750.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua das Fontainhas, n.º 71, Andrinos, Pousos, 2410-008 Leiria, pessoa coletiva número 501 086 153, e do Alvará n.º. 2531 - PUB, adjudicatário no procedimento para a empreitada "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE BIDOEIRA – LOTE 2" o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos.-----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Leiria, sua representada, por contrato n.º 157/2021 de 19 de julho de 2021, adjudicou à empresa A ENCOSTA - Construções, S.A, a empreitada de "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE BIDOEIRA– LOTE 2".-----

----- CLAUSULA PRIMEIRA: Que no decorrer da mesma empreitada e em data posterior à celebração do referido contrato, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, a preços acordados no valor de €585,20 + IVA e trabalhos a menos no valor €1.374,21 + IVA, conforme o constante na informação do Departamento de Obras Municipais, de 12 de setembro de 2023.-----

----- CLAUSULA SEGUNDA: Que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 19 de setembro de 2023, foi adjudicada à empresa A ENCOSTA - CONSTRUÇÕES, S.A, representada pelo segundo outorgante a execução dos referidos trabalhos e nos termos do aludido contrato n.º 157/2021 de 19 de julho de 2021, pela citada quantia QUINHENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS, que

acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de TRINTA E CINCO EUROS E ONZE CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de SEISCENTOS E VINTE EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS -----

----- CLAUSULA TERCEIRA: Que os encargos resultantes da presente adenda ao contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm o compromisso n.º 2985/23. -----

-----A minuta da presente adenda ao contrato e autorização para a celebração da mesma foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2023. -----

----- Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.

----- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam a adenda ao contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Foram exibidos: -----

----- a) Alvará n.º 2531 - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção -----

----- d) Declaração do Instituto de Segurança Social, emitida em de de 2023, válida pelo período de quatro meses, comprovativa de que a empresa representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Organismo; -----

----- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria em de de 2023, válida pelo período de três meses, comprovativa da empresa representada pelo segundo outorgante relativo à situação contributiva -----

----- Arquiva-se: -----

----- Garantia Bancária , emitida pela com sede na , em , no dia de 2023, no valor de € (), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a % do valor total da empreitada, incluindo os trabalhos complementares, para garantia e boa execução do presente contrato. -----

-----O presente contrato está isento de Imposto de selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE